

O Biodireito e o direito humano ao desenvolvimento embriológico.

GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio¹. SILVA, Mariana Aparecida dos Santos².

1 – Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e professor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

Coordenador do curso de Pedagogia na Faculdade de Educação de Guaratinguetá - FACEG.

2 - SILVA, Mariana Aparecida dos Santos. Membro do grupo de pesquisa em Biodireito. Estudante do 4º período do Curso de Direito, no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

RESUMO

Não é fácil definir quando a vida tem início. O biodireito se preocupa com essas questões, pois a partir dela podemos discutir sobre o aborto, por exemplo. Além disso, é partir dessas discussões que concepções de ordem moral, legal e ética vão surgindo, levando o legislador a considerar determinadas situações que até então não eram consideradas, tendo de recorrer muitas vezes à bioética e a multidisciplinariedade que o caso requer. Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as várias concepções sobre o início da vida, mostrando não só a visão genética, como também a religiosa e suas subdivisões. Como objetivo específico, procurará mostrar a importância da visão embriológica e suas principais fases ou características. A justificativa da pesquisa permitirá analisar de que maneira essas concepções interferem em nossa legislação vigente, ainda mais considerando o direito dos nascituros.

Palavras-chave: Biodireito. Direitos Humanos. Desenvolvimento. Embrião